



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 162/11.

Retifica a Resolução 60/10 que aprova Projeto Pedagógico do Curso de Carpintaria para Engenharia Civil Modalidade FIC-PROEJA.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, tendo em vista o contido no parecer exarado pelo Conselheiro Ezequiel Westphal no processo nº 63.000222/2010-78:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a retificação da Resolução 60/10. Onde se lê "**Aprovar Projeto Pedagógico do Curso de Carpintaria para Engenharia Civil Modalidade FIC-PROEJA, no Instituto Federal do Paraná**", leia-se "**Autorizar a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Carpintaria para Engenharia Civil, modalidade FIC-PROEJA, no Câmpus Foz do Iguaçu, do Instituto Federal do Paraná**".

Art. 2º: A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho, em 01 de Setembro de 2011.

Prof. Irineu Mario Colombo,
Presidente.